CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022 - PMJC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 - PMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022.

O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE, e a **A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME "Printerservice Impressoras"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.320.270/0001-69, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Castro, nº 252 – Centro – CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. Acácio Romeiro dos Santos, portador da cédula de identidade nº 1.832.498 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 798.447.233-53, doravante denominado CONTRATADA, têm entre sí, justo e acertado o presente CONTRATO, de acordo com o Processo de Dispensa acima referido, processado nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Prestação dos Serviços de Locação de Impressoras, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva do equipamento com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, exceto papel, na Prefeitura Municipal de João Costa - PI, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. Integram este Contrato, independente de transcrição, os documentos a seguir discriminados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitação.

2.1.1. Proposta da Contratada;

2.2. Em caso de dúvidas ou divergência entre documentos aplicáveis e este Contrato, prevalecerá este último.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

3.1. O contrato é por empreitada global e seu valor é de **R$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, e compreende materiais, mão de obra, frete, bem como encargos sociais, seguro e quaisquer outros encargos previstos.

3.2. Os recursos para pagamento da obra objeto do presente Contrato serão provenientes da fonte de Recursos do TESOURO MUNICIPAL/FME/EDUC. 30%/QSE/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.13.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Atividade – 08.244.0172.2071 – Man. do Fundo Municipal de Assistência Social
Proj. Atividade – 08.244.0166.2066 - Ações com Proteção Social Básica - PSB
FONTE DE RECURSO: 1.500.00.999 / 1.660.04.999

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj. Atividade – 12.361.0269.2027 – Encargos com Salário Educação - QSE.
Proj. Atividade – 12.361.0269.2029 - Administração do Ensino Fundamental
FONTE DE RECURSO: 1.500.00.200 / 1.550.01.999

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O documento hábil para cobrança será a Nota Fiscal/fatura que deverá ser apresentada com os seguintes dados:

- Objeto do Contrato
- Número da Medição

5.2. O pagamento será realizado por medição dos serviços executados, sempre que for aprovado pela fiscalização e recebido pela Contratante.

5.3. No caso de atraso na apresentação dos documentos de cobrança, o pagamento correspondente será prorrogado pelo mesmo número de dias.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1. O presente Contrato será rescindido independente de interpretação judicial ou extrajudicial, sem indenização de espécie alguma nos seguintes casos:

6.1.1. Se a CONTRATADA:

6.1.1.1. Não cumprir qualquer das condições estipuladas neste instrumento;

6.1.1.2. Transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

6.1.1.3. For multada num total que atinja um limite de 30% (trinta por cento) do valor global previsto no contrato;

6.1.1.4. Interromper os trabalhos por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

6.2. Ou se ocorrer:

6.2.1. Decretação de falência ou instauração de insolvência da CONTRATADA.

6.2.2. A constatação pela CONTRATANTE de que a obra não será concluída no prazo previsto.

6.2.3. Atraso injustificado no início do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: MULTA

7.1. A multa por atraso na entrega da obra, por culpa da CONTRATADA, será calculada na forma abaixo, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato:

M = 0.10 x N

M = Percentagem representativa da multa;

N = Número de dias em atraso.

7.2. A penalidade não se aplica nos casos decorrentes de força maior ou caso fortuito que, alegados, forem aceitos pela CONTRATANTE, ficando a exclusivo juízo desta, a aceitação.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito perante as testemunhas, que também o assinam.

João Costa/PI, 01 de junho de 2022.

MUNICIPIO DE JOÃO COSTA/PI
José Neto de Oliveira
Prefeito Municipal

A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME "Printerservice Impressoras"
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF: 136-238-173 48

Nome:
CPF: 009 362 973 63

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.
CNPJ: 01612580/0001-30
Telefone (89) 3486-0034
E-mail: prefeituramunicipaldejoaocosta@gmail.com

Prefeitura de João Costa
O trabalho continua!

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022 - PMJC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 - PMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE.
CONTRATDA: A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME "Printerservice Impressoras", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.320.270/0001-69, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Castro, nº 252 – Centro – CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. Acácio Romeiro dos Santos, portador da cédula de identidade nº 1.832.498 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 798.447.233-53, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação dos Serviços de Locação de Impressoras, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva do equipamento com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, exceto papel, na Prefeitura Municipal de João Costa - PI, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.
VALOR: R$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: TESOURO MUNICIPAL/FME/EDUC. 30%/QSE/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.13.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Atividade – 08.244.0172.2071 – Man. do Fundo Municipal de Assistência Social
Proj. Atividade – 08.244.0166.2066 - Ações com Proteção Social Básica - PSB
FONTE DE RECURSO: 1.500.00.999 / 1.660.04.999

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj. Atividade – 12.361.0269.2027 – Encargos com Salário Educação - QSE.
Proj. Atividade – 12.361.0269.2029 - Administração do Ensino Fundamental
FONTE DE RECURSO: 1.500.00.200 / 1.550.01.999
Nat. Despesa – 33.90.39.00.00 – Outros serv. De terceiros – P. Jurídica

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e de comum acordo entre as partes.

João Costa/PI, 01 de junho de 2022.

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.
CNPJ: 01612580/0001-30
Telefone (89) 3486-0034
E-mail: prefeituramunicipaldejoaocosta@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:10EF17E73EE837DD

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 - PMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES DE CONCRETO PARA REALIZAR A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI. ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o exposto pelo Procurador Geral da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de licitação, para contratação de empresa para o fornecimento de Postes de Concreto para realizar a ampliação da rede de Iluminação Pública na zona urbana do município de João Costa/PI.

EMPRESA: SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.301.708/0001-70, com sede na Rua Miguel Oliveira, nº 121, 1º Andar – Centro – CEP: 64.500-000, na cidade de Oeiras/PI, representada por RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, procurador legal, portador da cédula de identidade nº 509067 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 227.616.323-20.

VALOR: R$: 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

João Costa - PI, 30 de maio de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0738319CB022381C

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022 - PMJC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 - PMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE.
CONTRATDA: A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME "Printerservice Impressoras", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.320.270/0001-69, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Castro, nº 252 – Centro – CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. Acácio Romeiro dos Santos, portador da cédula de identidade nº 1.832.498 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 798.447.233-53, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação dos Serviços de Locação de Impressoras, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva do equipamento com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, exceto papel, na Prefeitura Municipal de João Costa - PI, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.
VALOR: R$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: TESOURO MUNICIPAL/FME/EDUC. 30%/QSE/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.13.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Atividade – 08.244.0172.2071 – Man. do Fundo Municipal de Assistência Social
Proj. Atividade – 08.244.0166.2066 - Ações com Proteção Social Básica - PSB
FONTE DE RECURSO: 1.500.00.999 / 1.660.04.999

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj. Atividade – 12.361.0269.2027 – Encargos com Salário Educação - QSE.
Proj. Atividade – 12.361.0269.2029 - Administração do Ensino Fundamental
FONTE DE RECURSO: 1.500.00.200 / 1.550.01.999
Nat. Despesa – 33.90.39.00.00 – Outros serv. De terceiros – P. Jurídica

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e de comum acordo entre as partes.

João Costa/PI, 01 de junho de 2022.

Id:0B620205C8C03801

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 - PMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO, EXCETO PAPEL. ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o exposto pelo Procurador Geral da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada para Prestação dos Serviços de Locação de Impressoras, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva do equipamento com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, exceto papel, na Prefeitura Municipal de João Costa - PI.

EMPRESA: A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME "Printerservice Impressoras", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.320.270/0001-69, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Castro, nº 252 – Centro – CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. Acácio Romeiro dos Santos, portador da cédula de identidade nº 1.832.498 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 798.447.233-53.

VALOR: R$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

João Costa - PI, 30 de maio de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:01AB1BBB39FA33C2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO – PI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001A/CV/2022
CARTA CONVITE 001/2022

PROCESSO ADM. Nº 001CV/2022 – CARTA CONVITE Nº 001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA, RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO – PI.

FAVORECIDO: ZENO RULKA JÚNIOR – ME, CNPJ 22.892.490/0001-10, com endereço na Av. David Mascarenhas, s/n, Bairro Centro, CEP 64.970-000, Parnaguá – PI.

VALOR TOTAL: LOTE II o valor global R$ 60.924,68 (Sessenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Riacho Frio (PI), 24 de maio de 2022.

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Id:10EF17E73EE837DD

Prefeitura de João Costa
O trabalho continua!

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 - PMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES DE CONCRETO PARA REALIZAR A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI. ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o exposto pelo Procurador Geral da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de licitação, para contratação de empresa para o fornecimento de Postes de Concreto para realizar a ampliação da rede de Iluminação Pública na zona urbana do município de João Costa/PI.

EMPRESA: SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.301.708/0001-70, com sede na Rua Miguel Oliveira, nº 121, 1º Andar – Centro – CEP: 64.500-000, na cidade de Oeiras/PI, representada por RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, procurador legal, portador da cédula de identidade nº 509067 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 227.616.323-20.

VALOR: R$: 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

João Costa - PI, 30 de maio de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0738319CB022381C

Prefeitura de João Costa
O trabalho continua!

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022 - PMJC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 - PMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE.
CONTRATADA: A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME "Printerservice Impressoras", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.320.270/0001-69, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Castro, nº 252 – Centro – CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. Acácio Romeiro dos Santos, portador da cédula de identidade nº 1.832.498 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 798.447.233-53, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação dos Serviços de Locação de Impressoras, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva do equipamento com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, exceto papel, na Prefeitura Municipal de João Costa - PI, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.
VALOR: R$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: TESOURO MUNICIPAL/FME/EDUC. 30%/QSE/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.13.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Atividade – 08.244.0172.2071 – Man. do Fundo Municipal de Assistência Social
Proj. Atividade – 08.244.0166.2066 - Ações com Proteção Social Básica - PSB
FONTE DE RECURSO: 1.500.00.999 / 1.660.04.999

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj. Atividade – 12.361.0269.2027 – Encargos com Salário Educação - QSE.
Proj. Atividade – 12.361.0269.2029 - Administração do Ensino Fundamental
FONTE DE RECURSO: 1.500.00.200 / 1.550.01.999
Nat. Despesa – 33.90.39.00.00 – Outros serv. De terceiros – P. Jurídica

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e de comum acordo entre as partes.

João Costa/PI, 01 de junho de 2022.

Id:0B620205C8C03801

Prefeitura de João Costa
O trabalho continua!

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 - PMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO, EXCETO PAPEL. ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o exposto pelo Procurador Geral da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada para Prestação dos Serviços de Locação de Impressoras, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva do equipamento com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, exceto papel, na Prefeitura Municipal de João Costa - PI.

EMPRESA: A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME "Printerservice Impressoras", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.320.270/0001-69, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Castro, nº 252 – Centro – CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. Acácio Romeiro dos Santos, portador da cédula de identidade nº 1.832.498 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 798.447.233-53.

VALOR: R$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

João Costa - PI, 30 de maio de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:01AB1BBB39FA33C2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO – PI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001A/CV/2022
CARTA CONVITE 001/2022

PROCESSO ADM. Nº 001CV/2022 – CARTA CONVITE Nº 001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA, RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO – PI.

FAVORECIDO: ZENO RULKA JÚNIOR – ME, CNPJ 22.892.490/0001-10, com endereço na Av. David Mascarenhas, s/n, Bairro Centro, CEP 64.970-000, Parnaguá – PI.

VALOR TOTAL: LOTE II o valor global R$ 60.924,68 (Sessenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Riacho Frio (PI), 24 de maio de 2022.

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal